



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0029 / 2005

“Institui o Troféu Paulo Petrola de Educação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito desta Casa Legislativa, e com base na Lei nº 8.920, de 29 de dezembro de 2004, o Troféu Paulo Petrola de Educação destinado a homenagear, anualmente, 01 (um) professor, gestor ou técnico da área educacional que tenha desenvolvido relevantes serviços ao Sistema Público Municipal de Ensino de Fortaleza, através de projetos que impactaram qualitativamente no direito de aprender das alunas e alunos da nossa Capital.

Art. 2º. O Troféu Paulo Petrola de Educação será concedido pela Câmara Municipal de Fortaleza em sessão solene a ser realizada no dia 02 de dezembro – Dia Municipal da Educação.

Art. 3º. O processo de iniciativa de concessão do referido troféu caberá aos conselhos escolares das escolas municipais de Fortaleza, às escolas, aos órgãos de gestão da educação ou por qualquer cidadão, através de ofício protocolado junto a Câmara Municipal de Fortaleza, endereçado a Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

*Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3256.8300 Ramal 8372
Fortaleza-Ceará – CEP: 60810-460*

DEP. LEGISLATIVO
EM 01/12/05, 11:30h
U. Siqueira
FUNÇÃO



Câmara Municipal de Fortaleza

Parágrafo único. O ofício com a indicação do agraciado deverá ser acompanhado de um breve memorial explicitando a experiência e evidenciando os relevantes serviços prestados ao Sistema Educacional no âmbito do Município de Fortaleza, por meio de projetos impactantes na aprendizagem do aluno.

Art. 4º. A escolha dos agraciados será feita por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- I – um representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Fortaleza;
- II – um representante da Secretaria de Educação e Assistência Social de Fortaleza;
- III – dois representantes de sindicatos distintos da categoria de professores;
- IV – dois representantes de Universidades distintas de Fortaleza;
- V – um representante do Conselho Municipal de Educação ou Conselho de Educação do Ceará;
- VI – um representante de alunos de 8ª série integrante de grêmio ou entidade equivalente do sistema público municipal de ensino de Fortaleza;
- VII – um representante de pais de alunos do sistema público municipal de ensino.

Parágrafo único. Os representantes de alunos e pais de alunos serão convidados pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Fortaleza.



Câmara Municipal de Fortaleza

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2005.


VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PT-CE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa regulamentar, no âmbito da Câmara municipal de Fortaleza, a concessão da honraria *Troféu Paulo Petrola de Educação*, criada pela Lei Municipal nº 8.920/2004.

Diante dessas circunstâncias desejamos que o presente projeto seja acolhido pelos meus pares de quem espero amplo apoio.


VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PT - CE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

PARECER Nº. 0035/2009

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 029/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Resolução Nº 029/2005, que "institui o Troféu *Paulo Petrola* de Educação e dá outras providências", de autoria do nobre vereador Guilherme Sampaio do Partido dos Trabalhadores (PT).

O Projeto em foco, que composta de 5 (cinco) artigos, foi já submetida à apreciação e aprovação da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania que avaliou a admissibilidade do projeto do ponto de vista jurídico-constitucional. A partir daí, foi remetido a esta Comissão, para análise e emissão de parecer de mérito.

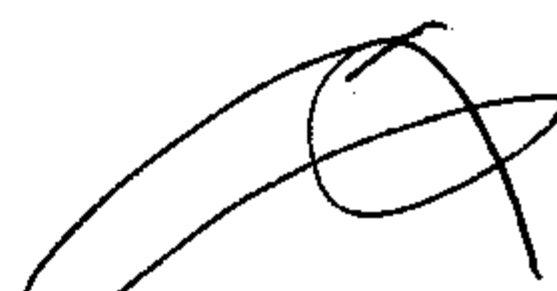
É o relatório.

II – ANÁLISE

No processo de crescimento de uma nação, a promoção da Educação figura como um dos principais pontos de partida. Um país não progride com um sistema educacional precário, todas as pessoas necessitam e têm direito ao acesso a Educação de qualidade. Iniciativas voltadas para o aprimoramento no sistema educacional no Município são respostas positivas a esses anseios sentidos pela sociedade.

É importante enfatizar que a evolução da Educação no país requer a participação intensiva da sociedade, visando a que a escola se torne um espaço de participação social, que valorize a democracia, o respeito pelas diferenças, a pluralidade cultural e a formação do cidadão, dando mais vida e significado para o amadurecimento educacional dos estudantes.

O presente Projeto de Resolução contempla todos esses pontos, uma vez que corresponde à necessidade profundamente sentida pela sociedade brasileira em geral, e pelo nosso Município em particular, de valorização do profissional atuante na área da Educação. Atitudes como essa partem do real significado da Educação, enxergada na sua dimensão social, que aponta para sua relevância determinante na promoção da cidadania. A instituição do Troféu *Paulo Petrola* ilustra importante iniciativa de



interação e colaboração entre sociedade e Poder Público, objetivando conferir o devido valor à figura do educador em seu papel determinante no todo social.

O professor Paulo de Melo Jorge Filho, conhecido como Paulo Petrola, foi Secretário da Educação e Assistência Social do Município de Fortaleza e foi reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), tendo falecido em 2004. Este ilustre educador, que muito adequadamente dá nome ao Troféu, foi figura de grande importância no cenário histórico da Educação em Fortaleza.

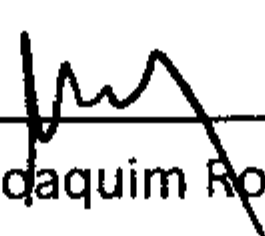
III – VOTO

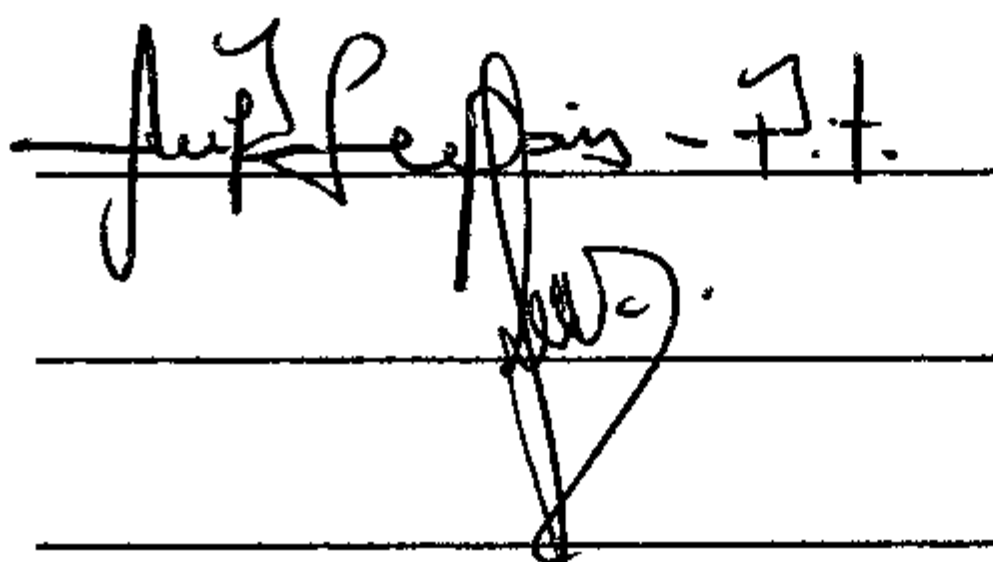
Verificamos, portanto, que a presente proposta corresponde a uma iniciativa importante na direção do trato com a questão da Educação em Fortaleza e adquire, por esse motivo, notoriedade e relevância enquanto atitude política adotada pelo município.

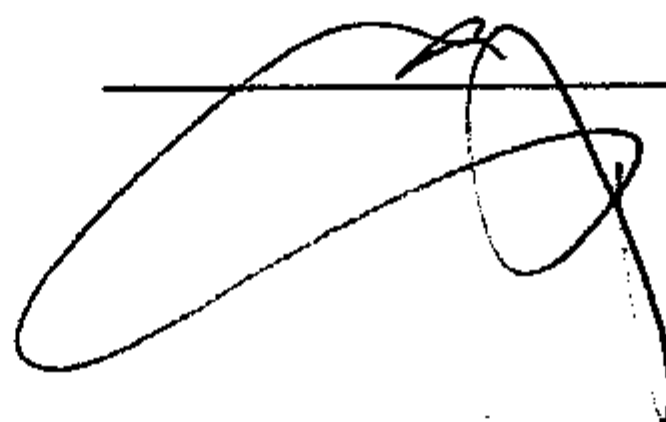
Em face dos argumentos apresentados, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Resolução Nº 029/2005 de autoria do nobre vereador Guilherme Sampaio – PT.

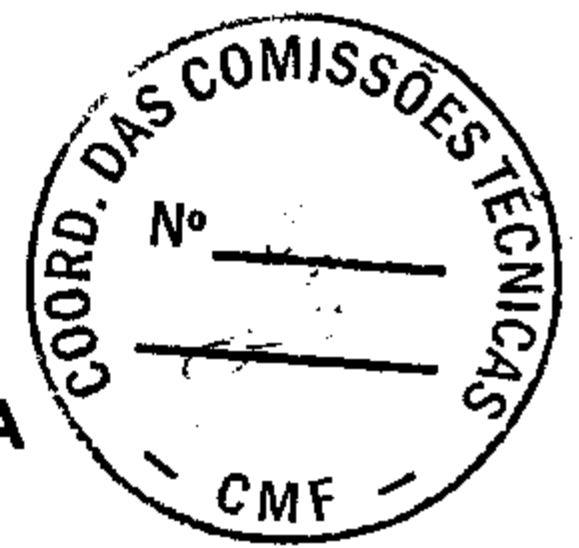
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 15
DE dezembro DE 2009.


Ver. Joaquim Rocha
Relator


Ver. Paulo Petrola - P.T.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0029/2005.

Institui o Troféu Paulo Petrola de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito desta Casa Legislativa, e com base na Lei n. 8.920, de 29 dezembro de 2004, o Troféu Paulo Petrola de Educação, destinado a homenagear, anualmente, 1 (um) professor, gestor ou técnico da área educacional que tenha desenvolvido relevantes serviços ao sistema público municipal de ensino de Fortaleza, através de projetos que impactaram qualitativamente no direito de aprender das alunas e dos alunos da nossa capital.

Art. 2º O Troféu Paulo Petrola de Educação será concedido pela Câmara Municipal de Fortaleza em sessão solene a ser realizada no dia 2 de dezembro, Dia Municipal da Educação.

Art. 3º O processo de iniciativa de concessão do referido troféu caberá aos conselhos escolares das escolas municipais de Fortaleza, às escolas, aos órgãos de gestão da educação ou por qualquer cidadão, através de ofício protocolado junto à Câmara Municipal de Fortaleza, endereçado à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Parágrafo único. O ofício com a indicação do agraciado deverá ser acompanhado de um breve memorial explicitando a experiência e evidenciando os relevantes serviços prestados ao sistema educacional, no âmbito do Município de Fortaleza, por meio de projetos impactantes na aprendizagem do aluno.

Art. 4º A escolha dos agraciados será feita por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I — um (1) representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal de Fortaleza;